



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO EDUARDO PEDROSA - GAB. 20



EMENDA

EMENDA ADITIVA Nº _____/2020

(Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa e outros)

Ao Projeto de Lei nº 1.236 de 2020, que "Institui o Programa Emergencial de Crédito Empresarial do Distrito Federal – PROCRED-DF em enfrentamento aos efeitos econômicos da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19 e cria o seu Fundo Garantidor - FG/PROCRED-DF".

Adicione-se parágrafo único ao art. 2º, do Projeto de Lei acima evidenciado, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único. As linhas de crédito concedidas pelo PROCRED-DF, poderão ser utilizadas para renegociação ou refinanciamento de dívida de operação de crédito de outros programas contratados no BRB ou em outra instituição bancária."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa aperfeiçoar o texto da proposição, a fim de incluir dispositivo que possibilite que linhas de crédito ofertadas pelo PROCRED-DF possam ser utilizadas para renegociação ou refinanciamento de dívidas tomadas durante o período da Covid-19, para pagamento de salários de funcionários, pagamento de fornecedores e manter seu negócio.

Assim rogamos aos nobres pares a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em

Brasília, 03 de junho de 2020.

EDUARDO PEDROSA

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO WEYNE PEDROSA - Matr. 00145, Deputado(a) Distrital**, em 04/06/2020, às 08:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0130760** Código CRC: **2B32FCB0**.